



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº 9.260/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Afixado no Quadro de Publicações
de Atos da Prefeitura Municipal de
Santa Vitória - Data 25/11/2020

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na sexta-feira, dia 25 de dezembro de 2020 é feriado nacional em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO que as festividades natalinas são iniciadas no dia 24, quinta-feira, e que nesta data tradicionalmente vem sendo decretado ponto facultativo neste Município;

CONSIDERANDO que a quinta-feira, dia 31 de dezembro de 2020, antecede ao feriado nacional do Ano Novo, 1º dia de 2021;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2020**.

Parágrafo único: Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 2º. Nos dias **28, 29 e 30 de dezembro de 2020**, os órgãos públicos e as secretarias municipais com sede no Paço Municipal VEREADOR LUISMAR PEREIRA, terão apenas expediente administrativo interno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único: Nos mesmos dias estabelecidos no *caput* desse artigo serão normais o horário de trabalho dos servidores públicos municipais e o atendimento ao público.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.



ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -